

**INDICAÇÃO N° 46 / 2017**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IGARATINGA/MG.

O Vereador que abaixo assina na forma regimental, ouvida a Casa indica a seguinte providência:

Respeitosamente indicar ao Executivo Municipal, que seja analisada a possibilidade da criação de um projeto de lei que conceda a prorrogação do prazo da licença maternidade em benefícios das servidoras municipais, passando dos atuais 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias.

Justificativa:

Atendendo a solicitação das servidoras municipais e com amparo na **LEI N° 11.770, DE 9 DE SETEMBRO DE 2008**, é que solicitamos a criação de um projeto que conceda mais tempo as futuras mães, para que possam acompanhar e amamentar cuidadosamente seus filhos até os 6 meses de idade.

Pedem e esperam deferimento.

Igaratinga/MG, 3 de abril de 2017.

**José Mauro de Carvalho**  
Vereador